



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.652/2024

Retifica a redação do art. 1º, da Portaria nº 3.457/2024, designa servidor responsável pela fiscalização da execução de contratos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material na redação do art. 1º, da Portaria nº 3.457/2024, ao fazer constar “Contrato nº 042/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA AJB LTDA EPP e Contrato nº 045/2024, firmado com a empresa CONSTRUCTION PERSON LTDA” ao passo que o correto seria “Contrato nº 042/2024, firmado com a empresa CONSTRUCTION PERSON LTDA e Contrato nº 045/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA AJB LTDA EPP”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 3.457/2024, passando sua redação da seguinte forma:

“Art. 1º. Designar o servidor DAVID DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 003730, ocupante do cargo de Chefe de Setor, por indicação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos seguintes contratos:

- Contrato nº 042/2024, firmado com a empresa CONSTRUCTION PERSON LTDA;

- Contrato nº 045/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA AJB LTDA EPP”

Art. 2º. Os dispositivos constantes da Portaria nº 3.457/2024, não alcançados por esta Portaria, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: